

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.542 /

“DENOMINA CEI MANOEL ALFAYA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO PARQUE PRIMAVERA.”


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Gláucia A. Costa Boaretto, Prefeita Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – O Centro de Educação Infantil situado à Rua Joaquim de Parólis nº 250, Bairro Parque Primavera, passa a denominar-se “Centro de Educação Infantil Manoel Alfaya”.

Art. 2º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 7.138, de 11 de abril de 2000.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE JUNHO DE 2009.


GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO
Prefeita Municipal em exercício

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3329, de 03/06 /2009.